



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2.688, DE 29 NOVEMBRO DE 2022.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 29/11/2023
Gersonio Pereira
Responsável

REVOGA OS DECRETOS Nº
2.473/2023, 2.476/2023 E
2.480/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a alteração necessárias para melhor adequação da Lei 14.133 de 1º de abril 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 2.473, 2.476 e 2.480 de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte três).


EDIMILSON SANTO ELIZARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Secretária Municipal de Administração